



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 84/2021 - LEI No. 333/2020

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.10.02.10.301.0027.2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DE SAÚDE

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00416

1.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.01.02.04.122.0003.2008 RECEPÇÕES, HOSPEDAGEM E HOMENAGENS

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00041

1.000,00

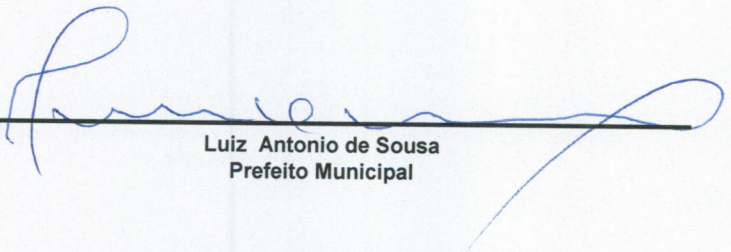
Fonte: 100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 25 de Março de 2021



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal